



PREFEITURA DE  
**CAÇAPAVA  
DO SUL**

CAÇAPAVA GEOPARQUE  
MUNICÍPIO



**DECRETO DO EXECUTIVO Nº 5812 de 12 de maio de 2025**  
Crédito Adicional Suplementar

**MARCELO CORDERO SPODE**, Prefeito do Município de Caçapava do Sul, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei nº 4.711/2024 – LOA 2025

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar nas seguintes funcionais programáticas, conforme preceitua a Lei nº 4.711/2024 – LOA 2025:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, SERVIÇOS URBANOS, INTERIOR E TRÂNSITO MUNICIPAL**

08.01.15.451.0103. 2108 – RECUPERAÇÃO DE CALCAMENTO, PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO EM CALCAMENTO COMUNITÁRIO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS (8271) 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES – R\$ 992.467,95

Fonte de Recursos: 1701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estado

Detalhamento da Fonte de Recursos: 3840 – Pavimentação, Passeio e Drenagem de Vias

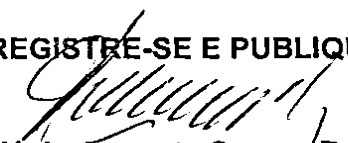
**Art. 2º** – O Crédito Adicional suplementar autorizado no artigo anterior, será aberto com base no excesso de arrecadação na fonte de recursos 1.701 apurado no exercício de 2025, conforme PROARS nº 23/2600-0001191-8 e Termo de Convênio FPE nº 2023/5154.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, 07 de maio de 2025.

  
**MARCELO CORDERO SPODE**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

  
**Flávio Augusto Soares Barreiro**  
Secretaria de Município da Fazenda  
Publicada em 12/05/25  
.....**Matricula: 04791568/1**